

PROCESSO Nº. 345.495  
Pregão Eletrônico CNJ nº. 20/2012

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG n.º 782.043 SSP/PA e CPF n.º 004.881.942-53, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 3º, inciso I da Portaria n.º 50, de 19 de abril de 2012 e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al” da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2012, publicado no DOU do dia 28 de maio de 2012, e a respectiva homologação, conforme fls. 308 do Processo 345.495, RESOLVE registrar os preços de **serviço de confecção de material de divulgação**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **NGD – NÚCLEO GRÁFICO DIGITAL LTDA. ME**, CNPJ 08.855.665/0001-99, com sede no SIG/Sul, quadra 08, lote 2.296, Brasília – DF, CEP 70.610-480, telefone: (61) 3344-9925, neste ato representada pelo seu Sócio, **Alessandro Lima Marques**, RG 1.734.106 SSP/DF e CPF 693.684.061-20, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 3.931/2001 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão da nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2012.

2.1 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Comunicação Social do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada, via fax ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Seção de Compras deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução do preço de forma a adequá-lo à média apurada.

4.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses do artigo 13 do Decreto nº 3.931/2001;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar o registro, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 6 de junho de 2012.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR**

Miguel Augusto Fonseca de Campos  
Diretor-Geral

Alessandro Lima Marques  
Sócio

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2012

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 16/2012, celebrada entre o CNJ e a empresa **NGD – NÚCLEO GRÁFICO DIGITAL LTDA. ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 20/2012.

Descrição do objeto

Item	Und.	Qtd.	Objeto	Especificação	Valor Unitário (RS)
01	Unidade	750	Banner	Confecção de <i>banners</i> sem tripé, medindo 1,70m x 1,0 m, em lona vinílica e impressão digital de arte final, a ser fornecida pela Secretaria de Comunicação Social do CNJ (SCS). Acabamento com cabo de madeira ou alumínio.	23,00
02	m <sup>2</sup>	1200	Plotagem em vinil	Confecção de plotagem com recorte em vinil colorido em 4 cores. Acabamento com ilhoses ou cabo madeira ou alumínio. A arte será fornecida pela SCS-CNJ.	4,80
03	Unidade	3	Impressão em vinil calandrado	Impressão em vinil calandrado 4/0 cores, com impressão digital a 1440 <i>dpi</i> , adesivado em chapas de policarbonato, recortado no formato. Incluindo a fixação de imantado nas beiradas para fixação em <i>stand</i> portátil pantográfico – 4 painéis frontais com 0,70m x 2,20 e 2 painéis com 0,62m x 2,30m. A arte será fornecida pela SCS-CNJ.	200,00
04	m <sup>2</sup>	1200	Backdrop com instalação	Impressão digital em lona vinílica, que deve ser montada e desmontada nos prazos determinados em quadro <i>metalon</i> ou <i>boxtruss</i> , 4/0 cores, 440g, com resolução de 1440 <i>dpi</i> . A arte será fornecida pela SCS-CNJ.	34,00
05	m <sup>2</sup>	600	Adesivo	Impressão digital em adesivo vinílico, 4/0 cores, 180g, impresso com resolução de 1440 <i>dpi</i> com instalação. A arte será fornecida pela SCS-CNJ.	23,00
06	m <sup>2</sup>	1200	Adesivo com instalação	Impressão digital em adesivo vinílico, 4/0 cores, 180g impresso com resolução de 1440 <i>dpi</i> com instalação. A instalação poderá ser feita no local de eventos e também em unidades judiciárias. O material deverá ser retirado pela empresa sem danificar a superfície. A arte será fornecida pela SCS-CNJ.	25,00
07	m <sup>2</sup>	600	Impressão em foam	Impressão de adesivo vinílico impresso fosco ou brilhoso com resolução de 1.440 <i>dpi</i> , aplicado em chapa de <i>foam</i> . A arte será fornecida pela SCS-CNJ.	29,00